**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS/AS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PARA A SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DA UFBA.**

**EDITAL nº 02/2021**

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, no uso de suas atribuições, por meio da Superintendência de Meio Ambiente e Infraestrutura/UFBA, torna pública a abertura de inscrições e as normas para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de discentes de cursos de graduação da UFBA, para estágio de natureza não obrigatória, nos termos deste Edital e da legislação vigente. Este processo seletivo reger-se-á por este Edital, pela nº Lei 11.788/2008, pela Lei nº 7.853/1989, pelo Decreto 3.298/1999, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, pela Lei nº 12.764/2012 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/2014, pela Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, pela Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, da SGDP/ME, pela Portaria UFBA nº 169/2019-GAB e pela Portaria UFBA 188/2020-GAB.

**1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - O estágio de natureza não obrigatória na UFBA objetiva proporcionar a preparação do(a) discente para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação.

**1.2** - A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

**1.3** – Para a realização do estágio não obrigatório, no âmbito da UFBA, as atividades a serem desenvolvidas pelo/a estagiário/a devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o/a estagiário/a estiver regularmente matriculado/a.

**1.4** – A validade deste Edital terá duração de 1 (um) ano, a partir da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério **da UFBA**.

**2 – DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1** – Este Edital tem por objeto estabelecer as regras para inscrição e processo simplificado de seleção de discentes para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório, para exercer atividades no âmbito da Universidade Federal da Bahia – UFBA, na forma e termos a seguir.

**2.2** – A quantidade total de vagas disponível para este processo seletivo é a definida no Quadro I, atendendo ao que segue:

2.2.1 – Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas a candidatos(as) com deficiência, na forma da legislação vigente.

2.2.2 - Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) do total de vagas a candidato(a) que se autodeclararem pessoa negra (preta ou parda), na forma da legislação vigente.

**Quadro I** – Quantidade de vagas de estágio

|  |  |
| --- | --- |
| **VAGAS** | **CH Semanal** |
| **Grupo** | **Total** |
| **AC** | **PP** | **PD** |
| 01 | - | - | 01 | 20 |

AC – ampla concorrência

PP = pessoa preta ou parda

PD = pessoa com deficiência

**2.3** - São condições necessárias para a inscrição neste processo seletivo:

2.3.1 - Estar devidamente matriculado/a em curso de graduação de **Arquitetura e Urbanismo** da UFBA.

2.3.2 – Ter cursado pelo menos o Atelier I e II.

2.3.3 - Não ser formando(a) ou concluinte no semestre de ingresso no estágio.

2.3.5 - Não exercer funções de estagiário(a) em outra instituição.

2.3.6 - Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas e à carga horária diária e semanal exigida no Termo de Compromisso de Estágio.

**2.4 –** Em vista do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a), parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio, a ser executado pelo(a) estagiário(a), os(as) candidatos(as) deverão apresentar, preferencialmente, conhecimentos e habilidades nas seguintes áreas:

**I – Domínio do AutoCAD, do Word e do Excel (obrigatório)**

**II – Domínio do SketchUp e/ou Revit (classificatório)**

**3 – DA ORGANIZAÇÃO, CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO**

**3.1** – São etapas deste processo seletivo:

I – Inscrição.

II – Seleção e classificação.

III - Divulgação de resultado preliminar.

IV – Recursos ao processo de seleção.

V – Homologação e divulgação de resultado final pelo Superintendente de Meio Ambiente e Infraestrutura da UFBA.

3.1.1 – Os prazos para cada uma dessas etapas estão definidos no cronograma, conforme Anexo I deste Edital.

**3.2** – Todas as etapas serão coordenadas por Comissão de Seleção especialmente formada por três servidores ativos com exercício no Órgão/Unidade, designada pelo Superintendente de Meio Ambiente e Infraestrutura da UFBA.

**DAS INSCRIÇÕES**

**3.3** – A inscrição será realizada no prazo definido no cronograma em formulário próprio e padrão (Anexo II), que será preenchido eletronicamente e enviado ao e-mail pessoal.sumai@ufba.br.

**3.4** - No ato da inscrição o(a) discente deve apresentar, por via eletrônica, anexando ao formulário de inscrição o que segue:

I - Cópia do histórico escolar atualizado;

**DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**3.5** – A Comissão de Seleção avaliará o atendimento dos requisitos exigidos para inscrição e divulgará, imediatamente após o término do prazo de inscrições, lista com candidatos(as) habilitados(as) ao processo seletivo.

**3.6** - A seleção e classificação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) ocorrerão pela participação nas seguintes fases:

I – Domínio do AutoCAD (teste prático).

II – Análise do histórico escolar – HE.

III – Entrevista individual.

**3.7 –** Para fins de classificação são atribuídos os seguintes pesos para as fases I, II e III:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Teste | Análise do HE | Entrevista | **Total** |
| 50% | 25% | 25% | 100% |

3.8 - A entrevista, como fase de seleção, será realizada pela Comissão de Seleção e com critérios por esta estabelecidos, gravada (em áudio e/ou vídeo), individualmente, com prévio agendamento pelo e-mail ou telefone informado pelo(a) candidato(a).

3.8.1 – Na entrevista, a Comissão de Seleção poderá avaliar as competências e habilidades requeridas, o desenvolvimento do histórico escolar do(a) discente e o interesse e disponibilidade para realizar as tarefas que lhes forem confiadas.

**3.9** – Apuradas as notas finais, todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as), serão classificados(as) em relação nominal organizada em ordem decrescente da nota final obtida, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando-se número não inteiro com até um decimal, por aproximação, constituindo esta a relação de candidatos em ampla concorrência (AC).

3.9.1 – Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota final **igual ou superior a 7**.

3.9.2 - Será considerado(a) desclassificado(a) deste processo de seleção simplificado o(a) candidato(a) que:

I - Não apresentar qualquer documento exigido ou não cumprir qualquer das etapas ou fases deste processo seletivo simplificado.

II - Obter nota final **inferior a 7.**

3.9.3 – Caso ocorra igualdade de notas (empate) entre candidatos(as) adotar-se-á, para garantir melhor classificação, aquele(a) que, nesta ordem:

I – possuir a melhor nota recebida no Histórico Escolar nas disciplinas de projeto arquitetônico.

II – possuir maior proporção de carga horária cumprida no curso.

III – possuir maior horário contínuo disponível, conforme comprovante de matrícula.

**4 – DOS RESULTADOS, RECURSOS E VALIDADE**

**4.1** - Os resultados serão homologados pela **Superintendência de Meio Ambiente e Infraestrutura da UFBA** e divulgados conforme cronograma (Anexo I) no endereço eletrônico <https://arquitetura.ufba.br/pt-br/bolsas-e-estagios>e na Rua Barão de Jeremoabo, Pav. 1 e 2 - Ondina s/n Salvador-BA**.**

**4.2** - Após homologação e publicação do resultado final deste processo seletivo, o(a) discente, após convite formal, deverá apresentar–se à Superintendência de Meio Ambiente e Infraestrutura para manifestar interesse em assumir a vaga, quando deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para efetivação do estágio:

1. Cópia de documento oficial de Identidade com foto.
2. Cópia do CPF.
3. Cópia do Título de Eleitor com comprovação de Quitação Eleitoral.
4. Cópia de comprovante de residência;
5. Dados de domicílio bancário.
6. Cópia do Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com 18 anos ou mais.
7. Cópia do histórico escolar atualizado;
8. Cópia do comprovante de matrícula atualizado;

**4.3** – A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) atenderá estritamente a ordem de classificação de que trata o item 3.9 e deverá observar o quantitativo de vagas destinado a cada grupo de vaga.

**4.4 -** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser convocados dentro do prazo de validade do Edital, à medida que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação no processo seletivo, de acordo com as listagens em ampla concorrência.

**4.5** - Os recursos ao processo seletivo podem ser apresentados para questionar assunto objetivo, obedecendo-se os prazos para interposição de recurso e respectiva avaliação definidos no cronograma (Anexo I).

**5 – DO ESTÁGIO: FUNCIONAMENTO, DIREITOS E DEVERES DAS PARTES**

**5.1 –** O estágio será estabelecido por meio de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio que conterá todas as obrigações e direitos das partes de acordo com o que estabelece a Portaria UFBA nº 188/2020.

**5.2 -** O início do estágio está condicionado a aprovação, pela orientação do estágio, do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a), parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio, observando-se que as atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo(a) discente.

5.2.1 – Do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a) deve constar:

I – Objetivos e metas do estágio.

II - Descrição das atividades e tarefas a serem realizadas.

III – Dias da semana, turnos e jornadas do estágio.

IV – Previsão de formulação de relatórios com os resultados alcançados.

V- Cronograma de atividades no que couber.

**5.3** – O Plano de Atividades do(a) Estagiário(a) será desenvolvido no(s) local(is) indicado(s) no Termo de Compromisso de Estágio e ou em trabalho remoto supervisionado.

**5.4** – O(a) estagiário(a) fará jus a:

5.4.1 - Bolsa-estágio mensal e auxílio transporte por dia efetivamente estagiado, nos seguintes valores estabelecidos no Quadro II.

**Quadro II** – Valor de bolsa-estágio e auxílio transporte

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Benefício/Carga horária semanal** | **20h** | **30h** |
| Bolsa-estágio (nível Graduação) | R$ 787,98 | R$ 1.125,69 |
| Auxílio transporte (diário) | R$ 10,00 | R$ 10,00 |

5.4.2 - Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1(um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até duas etapas.

5.4.3 – Declaração de Realização do Estágio, conferido pela orientação, ao final do estágio.

**5.5** - O estágio terá duração de seis meses, podendo ser prorrogado por mais três períodos de igual duração, mediante interesse de ambas as partes, e avaliação do desempenho do(a) estagiário(a) realizada por seu(ua) supervisor(a).

**5.6** - O Termo de Compromisso de Estágio definirá as situações de suspensão de direitos ou benefícios por descumprimento das obrigações que couberem ao(a) discente em estágio não obrigatório na UFBA.

5.6.1 - O estágio será suspenso:

I - Automaticamente, ao término do estágio, quando não houver prorrogação.

II - A pedido do(a) estagiário(a).

III - Em decorrência do descumprimento do Termo de Compromisso de Estágio e ou do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a).

IV - Pela interrupção ou pelo término do curso na UFBA.

**5.7** – As atividades de estágio devem ser realizadas com zelo, qualidade e responsabilidade, além de prezar pelo respeito e cordialidade com os colegas no ambiente de trabalho.

**6 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**6.2** – A inscrição no processo seletivo definido neste Edital significa que este foi integralmente lido e compreendido e que o(a) candidato(a) concorda com os seus termos e condições.

**6.3 –** Informações ou esclarecimentos adicionais podem ser obtidos pelo e-mail:pessoal.sumai@ufba.br.

Salvador, 06 de janeiro de 2021.

Fábio Macedo Velame

Superintendente de Meio Ambiente e Infraestrutura

**Anexo I**

**Edital nº 02/2021**

**Cronograma**

|  |  |
| --- | --- |
| Etapa/Fase | Data |
| De | até |
| **Inscrições.** | 07/01/2021 | 14/01/2021 |
| **Seleção e classificação.** |  |  |
| Divulgação de candidatos(as) habilitados(as) ao certame | 15/01/2021 |  |
| Análise de histórico escolar e coeficiente de rendimento | 15/01/2021 | 15/01/2021 |
| Entrevista | 18/01/2021 | 22/01/2021 |
| **Divulgação de resultados.** | 25/01/2021 |  |
| **Recursos.** | 25/01/2021 | 27/01/2021 |
| **Avaliação de recursos pela Comissão de Seleção.** | 28/01/2021 | 29/01/2021 |
| **Divulgação do resultado final.** | 01/02/2021 |  |
| **Convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).** | Após a divulgação do resultado final |

**Anexo II**

**Edital nº 02/2021**

**Formulário de Inscrição**

|  |
| --- |
| Nome civil completo: |
| Nome social[[1]](#footnote-1): |
| Data de nascimento: |
| Endereço completo: |
|  |
| Cidade/Estado: |
| CEP:  | Telefones:  |
| e-mail:  |
| Curso:  |
| Último semestre concluído: |
| Turnos de aula:  | ( ) manhã ( ) tarde ( ) noite  |  |
| Disponibilidade de horário para o estágio:  | ( ) manhã ( ) tarde ( ) noite  |
|  |
|  |
| Documentos anexados: |
| ( ) Cópia do comprovante de matrícula. |
| ( ) Cópia do histórico escolar atualizado. |

1. Em cumprimento ao Decreto nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os candidatos poderão solicitar no requerimento de inscrição a inclusão do seu nome social desde que acompanhado do nome civil. [↑](#footnote-ref-1)